



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 12/06/2008
Ⓣ
RUBRICA

**LEI Nº 7.473**

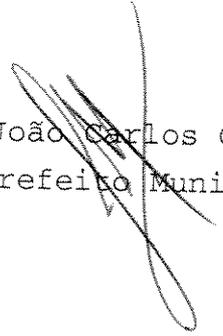
**Denomina logradouro público  
no bairro Santa Martha.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Beco Geraldo Pereira**, o logradouro público com início na Rua Alcebiádes Ângelo da Penha (ponto de coordenadas UTM E= 363.035,94 e N= 7.755.780,61), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.079,96 e N= 7.755.789,68), no bairro Santa Martha.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3054128/08

/stn